



# *Câmara Municipal de São Paulo*

**Vereador Adilson Amadeu – 46ºGV**

## **JUSTIFICATIVA** PL 389/07

O presente projeto de lei visa corroborar com o projeto cidade limpa, sendo objetivo disciplinar e embelezar a cidade, contribuindo ainda, com o fim da poluição visual, transformando os pichadores da cidade em artistas grafiteiros.

Notório que entre pichadores existe uma rivalidade uma espécie da disputa entre regiões de São Paulo, para ver quem deixa sua marca na cidade.

O projeto grafite entrará nesse espírito de competição, usando o grafite como disputa. A idéia é fazer com que os pichadores se interessem pelo grafite e deixem de pichar a cidade dando a estes um cunho profissional na sua arte.

Para maior interatividade, haverá um concurso que será disputado entre grupos de grafiteiros das comunidades das 04 regiões da cidade.

A proposta é implantar escolas de grafite nas comunidades, supervisionados por profissionais e com apoio das subprefeituras.

Tal iniciativa não trará grandes despesas aos cofres públicos uma vez que é permitido o ingresso de patrocínio de empresas diversas como empresas de tintas, escolas de desenho, pintura e grafismo, indústrias da construção civil, cartões de crédito, bancos, pessoas físicas etc.

Assim, por ser este projeto revestido do mais relevante interesse público, peço a colaboração dos nobres pares para ver esta proposta aprovada,